

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7247/91 Nº. 785 de 27/03/91

de 20 de março de 1991

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 6.267.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras no Programa 13754282.004 - Manutenção dos Serviços na Supervisão Geral de Saúde da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.267.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.50-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	700.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3120	Material de Consumo	4.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3120	Material de Consumo	67.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.088	Indenizações e Restituições	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça

cont. do decreto nº 7247/91 - fls. 02.

mento vigente:

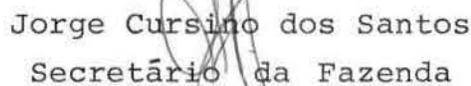
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754281.001	Móveis, Máquinas e Outros	
10.50-4120	Equipamentos e Materiais Permanente	700.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	67.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de março de 1991.

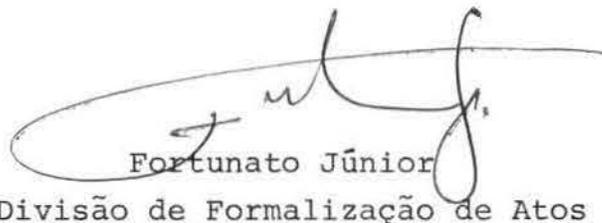


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos